



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO  
ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Exmo.Sr.

J. Joaquim F. Machado

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

**Assunto:** Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional -Quarta Alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-escolar e dos Ensino Básico e Secundário

Relativamente ao solicitado no V/ofício S/631/2021-02-24 e dando cumprimento ao assunto mencionado em epígrafe, após leitura e análise atenta do documento, a Assembleia de Escola da Escola Secundária Domingos Rebelo considera que, na generalidade, as propostas de alteração denotam uma evolução e atenção nas necessidades de recrutamento e seleção de pessoal docente, tendo em conta a valorização e o reforço da dignificação e da estabilidade laboral dos professores. Contudo, no que diz respeito ao artigo 21.º- procedimento concursal de afetação- considera-se que as prioridades previstas no ponto 3 nas alíneas a),b),c),d),e) e f) só deveriam ter validade fora da área do Concelho, ou seja, o candidato ter residência num concelho diferente daquele em que se situa a escola para onde concorre por afetação.

Sem mais assunto, subscrevo-me com elevada consideração.

Ao dispor,

O Presidente da Assembleia de Escola da Escola Secundária Domingos Rebelo

Armando Aristides Branco